

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIRA – SP.
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL
UNIDADE CONTROLE VETORES
Av 11 nº654– Centro – Fone (017) 3332- 5151
CEP: 14790-000 – Guaira – SP.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 2024

IDENTIFICAÇÃO:

OSC/OSCIP: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA

CNPJ: 48.341.283/0001-61

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: DIRETORIA DE SAÚDE

PROCESSO N.º: 93/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

TIPO DE AJUSTE: TERMO DE CONVÊNIO N.º: 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DISPENSADOS AO TRATAMENTO DE DENGUE (Dengário), visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal e o pronto atendimento de urgência e emergência, promovendo assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 22/10/2024

VALOR DA PARCERIA: 230.832,39

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 146.620,39	RS	R\$ 76.131,27

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
23/07/2024 a 22/10/2024	R\$ 222.751,65 (REDUÇÃO)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Carina Antunes de Souza	
Daniela da Silva Pimenta	
Tainá Guimaraes do Nascimento	
Decreto n.º 7064 de 04/03/2024	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME Aparecida Donizete Silvério de Oliveira	CPF
Email:	Data de Nascimento: 30/03/1970

ANALISE:

A) A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

ITENS
Localização: RUA 24, 872-JARDIM PAULISTA-GUAIRA SP
Regular funcionamento da beneficiária: HOSPITAL GERAL
Finalidade Estatutária: ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
Descrição do objeto: SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AO TRATAMENTO DE DENGUE.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
30/07/2024	12147	06/09/2024	R\$ 48.873,46	MUNICIPAL
		01/10/2024	R\$ 48.873,46	
		01/11/2024	R\$ 48.873,47	
30/07/2024	12146	06/09/2024	R\$ 25.377,09	FEDERAL
		01/10/2024	R\$ 25.377,09	
		01/11/2024	R\$ 25.377,09	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
28/08/2024	JULHO	-
07/11/2024	AGOSTO	-
07/11/2024	SETEMBRO	-
10/12/2024	OUTUBRO	-
27/12/2024	NOVEMBRO	-

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 105.131,97	-	R\$ 76.163,09

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 82,96	R\$	R\$ 31,83

GLOSAS
-

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Devolução	Valor	Data da devolução
27/11/2024	Devolução Saldo Rem. Municipal	R\$ 41.789,90	27/11/2024
27/11/2024	Devolução Saldo Rem. Federal	R\$ 240,17	27/11/2024

F) Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

Meta Quantitativa	Quantidade	Cumprimento
Diagnóstico em laboratório clínico	563	Cumprida Parcialmente
Diagnóstico por Radiologia	50	Cumprida Parcialmente
Diagnóstico por Ultrassonografia	25	NÃO CUMPRIDA
Diagnóstico por Tomografia	5	Cumprida Parcialmente
Consultas médicas/outras profissionais de nível superior	187	Cumprida Parcialmente
Administração de medicamentos na Atenção Especializada	187	Cumprida Parcialmente
Meta Qualitativa/Cumprimento		
As metas qualitativas documentadas referem-se à avaliação do desempenho em relação a critérios que garantem a qualidade dos serviços prestados. A tabela apresentada no documento destaca que, para o teto variável, o pagamento é condicionado ao atendimento das seguintes metas qualitativas:		
51 a 70 pontos: R\$ 67.224,19		
31 a 50 pontos: R\$ 50.418,14		
16 a 30 pontos: R\$ 37.813,60		
Meta Qualitativa	Cumprimento	
Melhoria no atendimento aos usuários com patologia dengue, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização	Cumprida	
Manter escala de médicos e equipe de enfermagem por 18hs em 30 ou 31 dias do mês conforme o calendário anual	Cumprida	
Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informação es aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.	Cumprida	
Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES.	Cumprida	
Produção de atendimentos médicos mensais	Cumprida	
Análise do cumprimento do objeto:		
Nota Explicativa para avaliação da análise do cumprimento do objeto a ser descrito nesse espaço: De acordo com o Artigo 67 da Lei 13.019:		
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:		
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;		
Apesar de não atingir as metas quantitativas estipuladas, a OSC garantiu assistência adequada aos pacientes, conforme os parâmetros da proposta inicial. Os atendimentos foram realizados conforme as necessidades individuais, incluindo exames laboratoriais e administração de medicamentos. Entre os benefícios, destacam-se o suporte a pacientes com Dengue grau III e IV e a adaptação do local de atendimento conforme o plano estabelecido.		
II - os impactos econômicos ou sociais;		
A parceria teve impactos sociais e econômicos positivos. O relatório destaca que a assistência aos pacientes com Dengue ajudou na manutenção da saúde pública, resultando em uma melhor qualidade de vida para a comunidade afetada. O impacto econômico também foi considerado favorável.		
III - o grau de satisfação do público-alvo;		
A satisfação do público-alvo foi avaliada por meio do serviço de ouvidoria. Embora não haja detalhes específicos sobre os resultados, a análise foi realizada.		

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

analisar a execução da proposta em relação ao cumprimento das metas.

A execução da proposta mostrou que as metas quantitativas não foram alcançadas, mas as qualitativas foram atendidas. A OSC garantiu assistência aos pacientes com Dengue, conforme previsto no plano.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Foi disponibilizado pela OSC as respectivas certidões que comprovam os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 12.204/22	Vania Tostes	
Portaria nº 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	
Portaria nº 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	
Portaria nº 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOUVER.

Não houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

☐ Regular

☒ Regular com ressalvas

☐ Irregular

Fica a ressalva da Gestão do presente contrato quanto ao cumprimento parcial das metas quantitativas e o não cumprimento da meta de exames de diagnóstico por Ultrassonografia, com vistas ao aprimoramento de um próximo convênio.

Descreva a conclusão com fundamentação sobre a eficiência, eficácia e vantajosidade da parceria.

A parceria da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra demonstrou eficiência, eficácia e vantajosidade no atendimento a pacientes com Dengue. A estruturação cuidadosa do projeto garantiu adequações nas instalações, fornecimento de insumos e um planejamento assistencial eficaz, com monitoramento constante e transparência na utilização dos recursos públicos. A eficácia se refletiu na capacidade de resposta rápida às demandas da população, incluindo exames e administração de medicamentos para um tratamento eficiente. Além disso, a parceria fortaleceu a estrutura hospitalar e otimizou o uso dos recursos municipais e federais, proporcionando um atendimento mais amplo e qualificado. Em geral, essa iniciativa representa uma solução robusta para enfrentar a epidemia e melhorar a saúde pública.

Sanções administrativas:

Não houve.

Guaíra/SP, 12 de Maio de 2025.

Aparecida Donizete Silvério de Oliveira

Gestor

CPF: [REDACTED]

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

CPF: [REDACTED]

NOTA: O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.